PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

# L E I Nº 1086/69

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.700,00 ( Hum mil e setecehtos cruzeiros novos) para compra de um Condicionador de Ar para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A despesa para execução de que trata o - art. 1º da presente Lei, correrá por conta daa disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 15 DE SETEMBRO DE 1969.

=P R E F E I T O=

as) Clóvis Lacerda Leite.